



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 737, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 486, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2006/2009.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 486, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2006/2009, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“ Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas

02 – Poder Executivo

03 – Secretaria Geral da Prefeitura

Funcional

Econômica

Especificação

2009

04.122.0052.2.015

3190.11.00

Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

5.487,74

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Funcional

Econômica

Especificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2009

04.122.0052.2.017

3190.11.00

Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.841,45

09.272.1312.2.008

3190.13.00

Obrigações Patronais

2.052,43

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional

Econômica

Especificação

2009

10.122.0052.2.046

3190.11.00

Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

2.970,35

10.122.1312.2.008

3190.13.00

Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

653,48

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

03 – Secretaria Geral da Prefeitura

04.122.0052 P 2.015 - Manutenção Serviços Secretaria Geral da Prefeitura

2009

5.487,74

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0052 P 2.017 - Manutenção Serviços Secretaria

2009

3.841,45

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

09.272.1312 P 2.008 - Manutenção Obrigações Patronais - INSS

2009

2.052,43

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052 P 2.046 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

2009

2.970,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1312 P 2.008 - Manutenção Obrigações Patronais - INSS

2009

653,48

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de novembro de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Assessor de Gabinete